

TC 005.369/2014-2

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Natuba - PB

Responsável: José Lins da Silva
(CPF 023.404.884-00); Prefeitura Municipal de Natuba – PB (CNPJ 09.072.448/0001-95); e Status Construções Ltda. (CNPJ 04.861.245/0001-64)

Interessados: Fundação Nacional de Saúde Funasa; Prefeitura Municipal de Natuba – PB e Status Construções Ltda.

Procurador: José Lins da Silva Filho
(038.164.594-04)

Advogado(s): Não há

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que o Aviso de Recebimento (peça 13) referente ao Ofício 634/2015-TCU/SECEX-PB (peça 12), endereçado à empresa Status Construções Ltda. (CNPJ 04.861.245/0001-64), retornou com a informação de que o endereço é desconhecido;
3. Considerando que, em consulta às bases de dados públicas disponíveis neste Tribunal, não se encontrou novo endereço para a referida empresa (peça 19), sendo possível, entretanto, a identificação do seu Sócio-Administrador, Sr. Antônio Erasmo de Lacerda (CPF 251.821.374-00), com o correspondente endereço (peça 20);
4. Considerando que o prazo constante no pedido de prorrogação do Sr. José Lins da Silva (peça 17), para atendimento da citação objeto do Ofício 0633/2015-TCU/SECEX-PB (peça 11; AR à peça 16) encerrou em 3/7/2015, entendendo-se, dessa forma, prorrogado e vencido, bem como a perda de objeto da aludida solicitação de dilação de prazo;
5. Elabore-se comunicação para o Sr. Antônio Erasmo de Lacerda (CPF 251.821.374-00), encaminhando, em anexo, cópia da citação constante no Ofício 634/2015-TCU/SECEX-PB (peça

12), bem como fixando-lhe o prazo de quinze dias para comparecimento aos autos, para o os seguintes endereços:

*.Rua Bonifácio Gomes de Araújo, nº 19, Ramadinha II
Campina Grande-PB
CEP 58433-423*

*Rua Manoel L. Gomes, nº 637, Jardim Paulistano
Campina Grande-PB
CEP 58106-015*

6. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

7. Caso haja insucesso na entrega da comunicação ao Sr. Antônio Erasmo de Lacerda ou o não comparecimento do mesmo aos autos, elabore-se a citação à empresa Status Construções Ltda. (CNPJ 04.861.245/0001-64), via edital a ser publicado no *Diário Oficial da União*.

SECEX-PB - Assessoria, 08 de julho de 2015.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora